



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 022/93, de 15 de abril de 1993.

**INSTITUI O BRASÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza/RS, Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica oficialmente instituído o Brasão do Município com as seguintes heráldicas:

"Escudo gaulês, encimado pela coroa de seis torres, de argente.

Posto em abismo um escudete nas cores verde, branco e vermelho. Campo de escudo em sinople (verde) e goles (vermelho), tendo acantonada em chefe no primeiro quadro as mãos cumprimentando-se como símbolo de fraternidade e união; o segundo quadro ao centro em sinople (verde) lembra as montanhas e em blau (azul) os rios e os céus; o terceiro quadro em campo de blau (azul) apresenta os pinheiros como símbolo das matas nativas da região; à dextra do escudete aparece o Leone ALATO de Veneza, representa as atividades comerciais do município e a presença de imigrantes do norte da Itália; a sinistra do escudete está reproduzida a igreja e o campanário de Santa Tereza. Em ponta (embaixo), em campo argentino (prata), um arado contornado por uma engrenagem simbolizando a agricultura e as atividades artesanais/industriais. Como suportes contornando as laterais, cachos de pampas ao natural. Sob o escudo um listel em argente (prata) contendo em sable (preto) o topônimo "SANTA TEREZA" ladeado pelos milésimos "1877" e "1992", firmados no listel.

Parágrafo único - O Brasão descri



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

to neste artigo, tem a seguinte interpretação simbólica, conforme modelo anexo I:

- a) O escudo clássico gaulês, adotado para representar o Brasão de Armas de Santa Tereza é originário da França e introduzido no norte da Itália, principalmente nas Províncias do Vêneto, Friuli-Venécia-Giulia e Trentino-Alto-Adige. Notadamente para representar Brasões da heráldica de domínio é adotado como evocativo da raça colonizada, principal formadora do município. No escudo adotado pela Província de Pádua, Região do Vêneto, está fundamentado o Brasão de Armas de Santa Tereza.
- b) A coroa mural que o sobrepõe é o símbolo universal dos brasões de domínio, que sendo de argente (prata) de seis torres, das quais apenas quatro são visíveis em perspectiva no desenho, classifica a cidade representada na terceira grandeza ou seja, a sede do município;
- c) O metal argente (prata) é símbolo da paz, amizade, trabalho, empenho, prosperidade, pureza, religiosidade;
- d) O escudo possui ao centro um escudete que lembra as cores da Bandeira da Itália (verde, branco e vermelho) e da Bandeira da Polônia (branco e vermelho) simbolizando a presença dos imigrantes europeus que ocuparam no século passado as terras no município.
- e) A cor sinople (verde) é o símbolo de honra, civilidade, cortesia, alegria em abundância. É a cor simbólica da esperança e, a esperança é verde porque lembra as montanhas verdejantes na primavera, fazendo esperar copiosa colheita.
- f) O primeiro quadro em campo de goles (vermelho) está representando o símbolo universal da União, amizade, fraternidade e sociabilidade, conceitos que norteiam o município desde o período da colonização, tendo seu ápice no movimento emancipacionista. Em argente (prata) as mãos no ato de cumprimentar-se, saudar-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

- g) O segundo quadro sinople (verde) está representando a exuberância da geografia serrena. As montanhas que cercam e acolhem o município, serão cortadas pelos rios Taquari e Barra Mansa, notadamente em blau (azul), dádivas da natureza em convívio com o homem.
- h) O terceiro quadro, sobreposto ao campo em blau (azul) estão os pinheiros, a mais representativa das espécies nativas das florestas do Planalto Brasileiro. Sua preservação simboliza o respeito a ecologia, a natureza e as matas.
- i) O leão alato representa a grandiosidade das atividades comerciais realizadas durante o Renascimento da República Veneziana, e também indica a importância das atividades comerciais no município. A dedicação, a audácia, a coragem, a intrepidez, o amor-Pátrio e a valentia estão expressos em goles (vermelho), assim como, a vontade dos habitantes no desenvolvimento do município.
- j) A religiosidade está representada pela antiga igreja de Santa Tereza, construída a partir de 1888, e pela Torre que é cópia do Campanário de Fagaré em Treviso. Os princípios do Cristianismo trilharam a organização dos imigrantes na árdua tarefa de ocupação da região.
- l) O arado e a engrenagem (roda dentada) representam o alvorecer de novas atividades artesanais/industriais, associadas a agricultura, dando um novo impulso à economia do município.
- m) Nos ornamentos exteriores, o galho de pâmpanos frutado ao natural, apontam os principais produtos oriundos da terra dadivosa e fértil, à dextra do escudo, um ramo de UVA e a sinistra do escudo, o MILHO.
- n) No listel de argente (prata) em letras de sable (preto) que simboliza a honestidade e prudência, inscreve-se o topônimo identificador "SANTA TEREZA" ladeado pelos milésimos "1877", dos primórdios da colonização e "1992" de sua Emancipação Política.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

O Brasão descrito no art. 1º será de uso obrigatório nos papéis municipais e da Câmara de Vereadores, deverá ser aposto a todas as propriedades municipais, em cores ou preto e branco, como melhor se ajustar a obra.

Art. 3º O Brasão poderá ser reproduzido - em flâmulas, clichês e distintivos, mas não pode ser modificado em suas dimensões e cores.

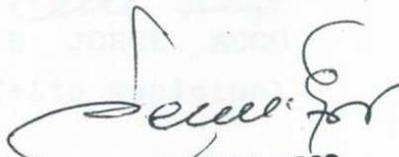
Art. 4º A critério dos Poderes Municipais, poderá ser instituída a "Ordem Municipal do Brasão", para homenagear àqueles que, de algum modo e sem injunções políticas, tenham merecido e justificado a honraria outorgada.

Parágrafo Único - preferencialmente na semana do município, ou no dia de sua criação, será entregue, uma medalha reproduzindo o Brasão Municipal e um diploma, às pessoas que se destacaram nas áreas da:

- a) Educação
- b) Agricultura
- c) Indústria e Comércio
- d) Assistência Social
- e) Esportes
- f) Visitante que tenha prestado relevantes serviços ao Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; Retroagindo a 1º de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 16 dias do mês de abril de 1993.


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal